



LEI MUNICIPAL Nº 3.636/2024

Denomina a praça na Vila Dr. Fernando Dias de Abreu, situada no Bairro Airton Maciel de “Pedro Cândido da Silva” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de “Pedro Cândido da Silva” a praça situada na Vila Fernando de Abreu, Bairro Airton Maciel, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

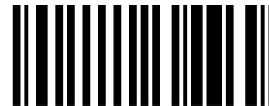
Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 18 de dezembro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491
1
Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491
GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000231

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/12/19000231

Número / Ano	000231/2024
Data / Horário	19/12/2024 - 08:58:10
Ementa	Lei Municipal nº 3.636/2024, cuja ementa: "Denomina a praça na Vila Dr. Fernando Dias de Abreu, situada no Bairro Airtton Maciel de "Pedro Cândido da Silva" e dá outras providências." Fruto do PL 069, de 04 de dezembro de 2024.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan